

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 30/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Dirijo-me a esta Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de encaminhar-lhes mais um projeto de lei.

 O projeto de lei nº 30/2023 que no momento lhes encaminho tem por finalidade abrir no anexo da Lei Municipal nº 2.431 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, com objetivo de melhorar e ampliar a captação de água no município.

 O município tem investido bastante recursos no serviço de abastecimento de água, porém, a demanda sempre tem aumentado e o Poder Executivo está atento a isso, e em havendo recursos financeiros à disposição, entende ser importante que se trabalhe esta questão e que de alguma forma isso acompanhe a evolução ou o crescimento econômico do município.

 Assim, sendo, certos da presença do interesse econômico na proposição apresentada aguardamos confiantes a sua aprovação, estando então o município autorizado a prover o investimento pretendido.

 Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***

****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.431, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0704 - Serviços Públicos Essenciais** |
| **OBJETIVO:** | Melhorar a iluminação pública para tráfego e geração de maior segurança aos munícipes; Melhorar a eficiência do consumo de energia elétrica, mediante a execução de projetos de melhorias das redes de iluminação pública. Proporcionar um sistema de abastecimento de água adequado a população, otimizando o manejo dos recursos hídricos, e ampliando sua distribuição e captação; Fomentar a criação de estruturas que atendam a execução e a prestação de outros serviços públicos; Atender as exigências ambientais quanto a coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos. |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2023** |
| **Produto** |   |
| P | 1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Novos pontos de captação | **Valor** | R$ 200.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito